DECRETO Nº 3.792 DE 30 DE OUTUBRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal nº 3.109 de 30/10/2026:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2026 um Crédito Adicional Especial no valor de **R$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais),** com recursos provenientes do excesso de arrecadação para dar atendimento no seguinte órgão e dotação orçamentária:

Funcional Programática		**Fonte**	**Valor (R$)**
06	**DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
002	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
12.365.0008.1.028.000	Ampliação e Reforma do CMEI Regina Verônica Muller		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	4102	565.000,00
TOTAL GERAL			**565.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação no valor de **R$ 565.000,00 (Quinhentos e sessenta e cinco mil reais),** conforme inciso II, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		**Fonte**	**Valor (R$)**
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal (144)	4102	565.000,00
TOTAL GERAL			**565.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Marmeleiro-PR, 30 de outubro de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
PREFEITO DE MARMELEIRO

Publicado no DOE de Edição nº 2309 de 30 de outubro de 2026.